

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 252, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 496/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.005184/2009-70 resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Creche Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ nº 00.119.925/0001-56, com sede em Brasília/DF, em função do descumprimento do art. 2º, da Portaria nº 920, de 20 de julho de 2010 do Ministério da Educação; art. 38-A da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; art. 3º, inciso II e IV, art. 25, § 2º, art. 27, art. 29, inciso I, alínea "b", e inciso II, alíneas "a", "c" e "e" do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, e das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 51, de 17.03.2015, Seção 1, página 63)